



Número: **5000347-31.2023.8.13.0542**

Classe: **[INFÂNCIA E JUVENTUDE] AUTORIZAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Resende Costa**

Última distribuição : **07/06/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Entrada e Permanência de Menores**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES (REQUERENTE)	

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9843015052	21/06/2023 17:57	Alvará	Alvará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Resende Costa-MG - Secretaria do Juízo da Vara Única
Fórum Des. Mello Júnior - Praça Professora Rosa Penido, 07, Centro - CEP: 36.340-000 –
Resende Costa/MG
Telefones: (32)3354-1388, (32)3354-1544 – e-mail: red1secretaria@tjmg.jus.br

ALVARÁ JUDICIAL

PROCESSO Nº: 5000347-31.2023.8.13.0542

CLASSE: [INFÂNCIA E JUVENTUDE] AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (1703)

ASSUNTO: [Entrada e Permanência de Menores]

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES CPF: 18.557.546/0001-03

O MM. Juiz de Direito desta Vara Única, Dr. DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 149 do Estatuto da Criança e do Adolescente, **AUTORIZA a entrada e permanência de menores entre 14 (quatorze) e de 18 (dezoito) anos de idade na "31ª Exposição Agropecuária de Coronel Xavier Chaves, nos dias 21,22,23, 24 e 25 de Junho de 2023"**, desde que observadas as seguintes condições:

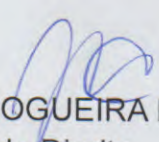
- Os menores deverão apresentar documento de identificação com fotografia, bem como autorização dos pais ou responsável legal, em documento próprio, só podendo os menores entrar e permanecer no evento, a partir das 18:00 horas, se estiveram com esta autorização e acompanhados de alguma pessoa com mais de 18 (dezoito) anos de idade. Até às 18:00 horas é livre a entrada e permanência de menores do local do evento.

- Os menores de 14 (quatorze) anos somente poderão permanecer no evento acompanhados pelos genitores ou pelo responsável legal.

- É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos de idade, bem como a entrada em camarotes e área vip ou em qualquer outro espaço onde haja distribuição liberada de bebidas alcoólicas.

- As informações deste alvará deverão ser anunciadas nos meios de comunicações da Prefeitura Municipal, bem como nas redes sociais que promovem a divulgação do referido evento, para que o público tenha ciência das condições em que as crianças e adolescentes serão admitidos no local do evento. **CUMRA-SE.**

Resende Costa, 21 de junho de 2023.


DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
Juiz de Direito.